LEI MUNICIPAL Nº. 1.190 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Institui o Dia Municipal da saúde do Homem."

O PREFEITO MUNICIPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53º. Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído a nível municipal o dia 15 de julho como o ***"Dia Municipal da Saúde do Homem".***

Parágrafo único - O evento instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 2° - Os principais objetivos consistem na prevenção e melhoria da saúde do homem, na promoção da vida, no bem-estar da família, no cuidado com o meio ambiente, no trânsito e na busca da saúde física e mental.

Art. 3° - Neste dia 15 de julho serão desenvolvidas as mais diversas atividades: seminários, palestras, entrevistas, debates, caminhadas, grupos de autoajuda e orientações, visando à saúde do homem e seu bem estar social, emocional, físico e espiritual.

Art. 4° - Desenvolver atividades e temas com ênfase à saúde dos jovens, em relação a drogas, alcoolismo, acidentes, tabagismo, DST, alimentação, atividades físicas e poluição sonora, entre outros.

Art. 5° - O Dia do Homem tem igual relevância ao *"Dia da Mulher"*, conforme o art. 1° da Declaração Universal de Direitos Humanos onde consta que: *"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".*

Art. 6° - As atividades poderão ser organizadas por instituições das áreas de saúde e educação, ONG's, do Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2013.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/08/13
Mª José M. de Souza
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei Municipal nº. 007/2013 de 12 de julho de 2013.
Autoria do Vereador Marcos Antonio de Oliveira Silva

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

MUNICÍPIO APROVADO unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 05 de agosto de 2013.

Oficio GP nº. 326/2013.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.190 de 05 de agosto 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.190 de 05 de agosto de 2013, que ***Institui o Dia Municipal da saúde do Homem***.

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/08/13 às 11:30
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
06/08/13 nº 419
Maria José M. Bezerra